



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CONTRATO Nº 20240366

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240366, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Codó, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ E A EMPRESA NOGUEIRA CALÇADOS LTDA..

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, CNPJ-MF, Nº 06.104.863/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, Secretária Municipal de Educação, e do outro lado NOGUEIRA CALÇADOS LTDA., CNPJ/CPF CNPJ 07.751.131/0001-50, com sede na AV IDELFONSO MOREIRA N 21 CENTRO, CENTRO, Timbiras-MA, CEP 65420-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a).MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA, portador do(a) CPF 604.201.833-70, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
098350	Peso de atletismo de aço 5,00 kg 114 mm WA-IAAF para arremesso. Pode ser usado e Peso de atletismo de aço 5,00 kg 114 mm WA-IAAF para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg.(cota exclusiva	UNIDADE	50,00	206,370	10.318,50
098351	Peso de atletismo para arremesso de aço 3,00kg iniciante. Pode ser usado em comp Peso de atletismo para arremesso de aço 3,00kg iniciante. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF-WA.(cota exclusiva	UNIDADE	50,00	199,030	9.951,50
098352	CP - Peso de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso oficial. Pode ser usado em Peso de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso oficial. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg.(cota principal	UNIDADE	27,00	217,090	8.772,33
098359	CP - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 500g, medindo Dardo para atletismo de treinamento, pesando	ESTOJO	37,00	239,860	8.874,82

PRAÇA FERREIRA BAYMA, SN



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



	aproximadamente 500g, medindo aproximadamente 2,06m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 260mm de comprimento Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. -cota principal			
098360	CR - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 500g, medindo aproximadamente 2,06m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 260mm de comprimento Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. -cota principal	12,00	239,860	2.878,32
098361	CP - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 600g, medindo aproximadamente 2,23m, empunhadura com 30mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 280mm de comprimento Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. -cota reservada	37,00	240,590	8.901,83
098362	CR - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 600g, medindo aproximadamente 2,23m, empunhadura com 30mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 280mm de comprimento Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. -cota reservada	12,00	240,590	2.887,08
098363	CP - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 700g, medindo aproximadamente 2,33m, empunhadura com 33mm de diâmetro e comprimento de 150mm, cabeça de 290mm de comprimento Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. -cota principal	37,00	235,100	8.698,70
098364	CR - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 700g, medindo aproximadamente 2,33m, empunhadura com 33mm de diâmetro e comprimento de 150mm, cabeça de 290mm de comprimento Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. -cota reservada	12,00	235,100	2.821,20
098365	Cone de sinalização de 30cm de altura cor laranja. Ideias para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Sua fabricação de polietileno, com base quadrada, o torna mais resistente, aumentando sua durabilidade. Preço unitário. -cota exclusiva	120,00	6,250	750,00
098366	Cronômetro Digital profissional, com memória de 500 voltas e alta precisão de re Cronômetro Digital profissional, com memória de 500 voltas e alta precisão de resolução de 1/1000 segundos. Mostrador com 3 linhas de informação. Possui capacidade de controle do tempo de 9 hrs, 59 min, 59,99 seg e 99 decimais. Permite ajuste de data, dia da semana e hora. Formato de hora 12 ou 24, ajuste de alarme com sinal sonoro. Modelo de alto desempenho, indicado para competições, esportes coletivos, treinos de atletismo, academia, preparação física e etc. Bateria de lítio CR2032 (3V). Acompanha manual de instruções e cordão para transporte. -cota exclusiva	30,00	61,190	1.835,70
098368	trena longa fita métrica fibra de vidro 50 metros com manivela, Largura da fita	80,00	86,400	6.912,00
098370	trena longa fita métrica fibra de vidro 50 metros com manivela, Largura da fita 12.5 mm, Peso 500 g, Material da superfície -cota exclusiva CR - raquete de badminton premium feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, peso aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. -cota reservada	20,00	148,530	2.970,60



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
098395	COTA PRINCIPAL CR - Bola de futebol de salão (futsal) conta com tecnologia de dupla colagem, qu UNIDADE Bola de futebol de salão (futsal) conta com tecnologia de dupla colagem, que reforça ainda mais a junção dos gomos garantindo vida útil maior à bola. Já a câmara 6d, proporciona equilíbrio total para a bola. Possui também a tecnologia capsula sis que impossibilita que a agulha da bomba entre em contato com a câmara de ar e acabe estragando o produto. Características: peso: 400-440g circunferência: 62-64cm gomos: 6 laminado: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: capsula sis- COTA RESERVADA	50,00	93,750	4.687,50
098399	Meião Futebol Futsal Meião Premium para futebol, basquete, futsal, volley e outr Meião Premium para futebol, basquete, futsal, volley e outros esportes Mais durável e resistente ao desgaste para treinamento. Sem costura para evitar o atrito. - Mais estabilidade no movimento durante a prática esportiva - Maior aderência do pé dentro do calçado - Confeccionada em algodão super confortável e anatômico - Evita bolhas nos pés - Evaporação rápida do suor - Meias de alta elasticidade e conforto COMPOSIÇÃO: 66% POLIAMIDA, 22% ALGODÃO e 12% ELASTODIENO TAMANHO ÚNICO: CALÇA DO 39 ao 44.-cota exclusiva	120,00	15,720	1.886,40
098402	CP - Bola de handebol H2L, tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com PVC Bola de handebol H2L, tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Com Detalhes Circunferência: 54 ? 56 cm, Peso: 325 ? 400 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado-COTA PRINCIPAL	150,00	113,830	17.074,50
098403	CR - Bola de handebol H2L, tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com PVC Bola de handebol H2L, tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Com Detalhes Circunferência: 54 ? 56 cm, Peso: 325 ? 400 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado-COTA RESERVADA	50,00	113,830	5.691,50
098404	CP - Bola de handebol H3L, tamanho masculino, com 32 gomos, confeccionada com PV Bola de handebol H3L, tamanho masculino, com 32 gomos, confeccionada com PVC com Circunferência: 58 ? 60 cm, Peso: 425 ? 475 g, Câmara Airbility, MioloSlip System Removível e Lubrificado.-COTA PRINCIPAL	150,00	116,980	17.547,00
098405	CR - Bola de handebol H3L, tamanho masculino, com 32 gomos, confeccionada com PV Bola de handebol H3L, tamanho masculino, com 32 gomos, confeccionada com PVC com Circunferência: 58 ? 60 cm, Peso: 425 ? 475 g, Câmara Airbility, MioloSlip System Removível e Lubrificado.-COTA RESERVADA	50,00	116,980	5.849,00
098406	Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e ajustável fabricada com o melhor MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Dimensões: 274 x 152,5 x 75 cm.-cota exclusiva	6,00	1.138,940	6.833,64
098407	Raquete de Tênis de Mesa com Material: Madeira e Borracha: Lisa e Pino com esponja: Lisa e Pino com esponja - Esponja: 2mm Cabo: Cabo Longo Detalhamento: Raquete de 1 estrela, ittfapproved, lâmina com 7 camadas de madeira que garante maior estabilidade aos impactos, previne de deformações causadas pelos impactos - Peso aproximado: 200g - Medidas: 26cm X 15cm X 1cm (Comprimento X Largura X Espessura)-cota exclusiva	100,00	42,550	4.255,00
098408	Bolas de tênis de mesa Ping Pong, modelo 2 estrelas. Padrão oficial +40 exigida Bolas de tênis de mesa Ping Pong, modelo 2 estrelas. Padrão oficial +40 exigida pela ITTF, produzida com material de alta qualidade ABS. Conjunto com 6 unidades de bolas para treinamento e competição básica. Diâmetro 40mm. Contém 06 unidades.- cota exclusiva	120,00	10,720	1.286,40
098409	CP - Kit de rede de tênis de mesa, uso profissional, certificada ITTF, contendo: Kit de rede de tênis de mesa, uso profissional, certificada ITTF, contendo suportes em aço com ajustes reguláveis, ideal para mesas com espessuras de até 4,5cm de espessura, com rede em algodão na cor azul, tamanho padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa, 175 x 15,25cm (C x L). Com barbantes para ajuste de tensão. Produto de alta qualidade, para	74,00	128,360	9.498,64

PRAÇA FERREIRA BAYMA, SN



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



	profissionais ou entusiastas do esporte. Contém: 01 rede + 01 par de hastes em aço + 01 par de tubos de fixação da rede + 01 régua para a medição de altura da rede. -COTA PRINCIPAL			
098410	CR - kit de rede de tênis de mesa, uso profissional, KIT certificada ITTF, contendo kit de rede de tênis de mesa, uso profissional, certificada ITTF, contendo suportes em aço com ajustes rosqueáveis, ideal para mesas com espessuras de até 4,5cm de espessura, com rede em algodão na cor azul, tamanho padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa, 175 x 15,25cm (C x L). Com baibantes para ajuste de tensão. Produto de alta qualidade, para profissionais ou entusiastas do esporte. Contém: 01 rede + 01 par de hastes em aço + 01 par de tubos de fixação da rede + 01 régua para a medição de altura da rede. -COTA RESERVADA	25,00	128,360	3.209,00
098411	CP - Bola de Vôlei, Fabricada com poliuretano, a peça possui 18 gomos e conta com Bola de Vôlei, Fabricada com poliuretano, a peça possui 18 gomos e conta com a tecnologia Ultra Fusion, um sistema de termo fusão que elimina as costuras, garantindo menor absorção de água, proporcionando maior durabilidade. Na parte interna, uma camada de Dupla Colagem reforça ainda mais a junção dos gomos e um amortecimento EVACEL oferece maior conforto aos saques e cortadas, diminuindo o impacto nas defesas, sem perder a velocidade. Circunferência aproximada: 60 - 63 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 260 - 280 g Material principal: Poliuretano Miolo: Removível e lubrificado Construção: Ultra Fusion-COTA PRINCIPAL	150,00	94,990	14.248,50
098412	CR - Bola de Vôlei, Fabricada com poliuretano, a peça possui 18 gomos e conta com Bola de Vôlei, Fabricada com poliuretano, a peça possui 18 gomos e conta com a tecnologia Ultra Fusion, um sistema de termo fusão que elimina as costuras, garantindo menor absorção de água, proporcionando maior durabilidade. Na parte interna, uma camada de Dupla Colagem reforça ainda mais a junção dos gomos e um amortecimento EVACEL oferece maior conforto aos saques e cortadas, diminuindo o impacto nas defesas, sem perder a velocidade. Circunferência aproximada: 60 - 63 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 260 - 280 g Material principal: Poliuretano Miolo: Removível e lubrificado Construção: Ultra Fusion-COTA RESERVADA	50,00	94,990	4.749,50
098414	CP - Rede oficial de voleibol com fio 2mm dimensões 9,75m (L) x 1,00m (A) com 04 Rede oficial de voleibol com fio 2mm dimensões 9,75m (L) x 1,00m (A) com 04 faixas de vinil Tamanho Oficial 1,00 x 9,75 m. Fio 2,0 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV-COTA PRINCIPAL	74,00	191,540	14.173,96
098415	CR - Rede oficial de voleibol com fio 2mm dimensões 9,75m (L) x 1,00m (A) com 04 Rede oficial de voleibol com fio 2mm dimensões 9,75m (L) x 1,00m (A) com 04 faixas de vinil Tamanho Oficial 1,00 x 9,75 m. Fio 2,0 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV-COTA RESERVADA	25,00	191,540	4.788,50
098423	APITO, MATERIAL METAL CROMADO, APLICAÇÃO ESPORTE, TI TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO-cota exclusiva	200,00	15,650	3.130,00
098424	CARTÃO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTE CARTÃO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO -CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - CONTEUDO: 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) / 02 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS 08 CM X 12 CM, MATERIAL PLÁSTICO-cota exclusiva	200,00	11,540	2.308,00
098425	Cartão de arbitragem futsal- kit cartão oficial de á bitro de futsal nas cores Cartão de arbitragem futsal - kit cartão oficial de arbitro de futsal nas cores vermelho, amarelo e azul, medindo 8 x 9,5 cm (lxal), fabricado em plástico injetado-cota exclusiva	200,00	13,110	2.622,00
098426	JOELHEIRA C/ FELTRO TAM. ADULTO -cota exclusiva PAR	80,00	48,210	3.856,80
098427	JOELHEIRA C/ FELTRO TAM. ADULTO -cota exclusiva PAR	80,00	45,240	3.619,20
098428	JOELHEIRA C/ FELTRO TAM. INFANTO/JUVENIL-cota exclusiv PAR	160,00	58,000	9.280,00
098429	JOELHEIRA ELASTICA PARA FUTSAL ADULTO -cota exclusiv PAR	160,00	59,550	9.528,00
098433	JOELHEIRA ELASTICA PARA VOLEY TAM. ADULTO-cota exclusiva	800,00	7,460	5.968,00
098435	PAR REDE DE BASQUETE FIO 6MM TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS PAR S; ESPESSURA DA CORDA: FIO PAR REDE DE BASQUETE FIO 6MM TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS	100,00	32,570	2.257,00

PRAÇA FERREIRA BAYMA, SN



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



ESPESSURA DA CORDA: FIO 6MM
MATERIAL UTILIZADO:
POLIPROPILENO
COR: BRANCA

MEDIDAS:

098436	0,40X0,45CM-cota exclusiva CP - TRÓFEU DE 1º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM 1 UNIDADE MPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZA	112,00	130,960	14.667,52
098437	TRÓFEU DE 1º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZAÇÃO DOS JECS EM ACRÍLICO 3MM DE ESPESSURA. TAMANHO: 67 CM-COTA PRINCIPAL	37,00	130,960	4.845,52
098438	CR - TRÓFEU DE 2º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM 1 UNIDADE MPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZA	112,00	141,150	15.808,80
098439	TRÓFEU DE 2º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZAÇÃO DOS JECS EM ACRÍLICO 3MM DE ESPESSURA. TAMANHO: 59 CM-cota principal	37,00	141,150	5.222,55
098440	CR - TRÓFEU DE 2º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM 1 UNIDADE MPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZA	112,00	115,600	12.947,20
098441	TRÓFEU DE 3º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZAÇÃO DOS JECS EM ACRÍLICO 3MM DE ESPESSURA. TAMANHO: 54 CM-cota principal	37,00	115,600	4.277,20
098442	CR - TRÓFEU DE 3º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM 1 UNIDADE MPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZA	80,00	43,500	3.480,00
098443	TRÓFEU DE 3º COLOCADO - ACRÍLICO CRISTAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL E PADRONIZAÇÃO DOS JECS EM ACRÍLICO 3MM DE ESPESSURA. TAMANHO: 54 CM-cota reservada	80,00	49,740	3.979,20
098444	kit equipagem para time de atletismo, contendo 1 cal KIT ção com 1 camisa de tecido h	80,00	51,470	4.117,60
098445	kit equipagem para time de atletismo, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho P-cota exclusiva	80,00	51,470	4.117,60
098446	kit equipagem para time de atletismo, contendo 1 cal KIT ção com 1 camisa de tecido h	80,00	49,940	3.995,20
098447	kit equipagem para time de atletismo, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva	80,00	50,700	4.056,00
098448	kit equipagem para time de Badminton, contendo 1 cal KIT ção com 1 camisa de tecido h	80,00	51,330	4.106,40
098449	kit equipagem para time de Badminton, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho M-cota exclusiva	80,00	45,930	3.674,40
098450	kit equipagem para time de Basquete, contendo 1 cal KIT ção com 1 camisa de tecido h	80,00	61,500	4.920,00
098451	kit equipagem para time de Basquete, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva			
098452	kit equipagem para time de Basquete, contendo 1 cal KIT ção com 1 camisa de tecido h			
098453	kit equipagem para time de Basquete, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva			

PRAÇA FERREIRA BAYMA, SN



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



	ão com 1 camisa de tecido kit equipagem para time de Basquete, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho GG-cota exclusiva			
098454	kit equipagem para time de Beach soccer, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido kit equipagem para time de Beach soccer, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho P-cota exclusiva	80,00	51.450	4.116,00
098455	kit equipagem para time de Beach soccer, contendo 1 calção com 1 camisa de tec kit equipagem para time de Beach soccer, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho M-cota exclusiva	80,00	51.220	4.097,60
098456	kit equipagem para time de Beach soccer, contendo 1 calção com 1 camisa de kit equipagem para time de Beach soccer, contendo 1 calção com 1 camisa de tecido helanquinha, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva	80,00	52.620	4.209,60
098461	kit equipagem para time de dança Capoeira, contendo 1 calça com tecido helan kit equipagem para time de dança Capoeira, contendo 1 calça com tecido helanca e 1 camisa de tecido de malha PP, modelo Unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho GG-cota exclusiva	80,00	82.460	6.596,80
098462	kit equipagem para time de ciclismo, contendo 1 shor t com 1 macaquinho de tecido kit equipagem para time de ciclismo, contendo 1 short com 1 macaquinho de tecido suplex e 1 camisa de tecido dryfit, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho P-cota exclusiva	80,00	101.050	8.084,00
098463	kit equipagem para time de ciclismo, contendo 1 shor t com 1 macaquinho de tecid kit equipagem para time de ciclismo, contendo 1 short com 1 macaquinho de tecido suplex e 1 camisa de tecido dryfit, modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho M-cota exclusiva	80,00	126.290	10.103,20
098469	kit equipagem para time de futebol, contendo 1 calçã o com 1 camisa, de tec kit equipagem para time de futebol, contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho GG-cota exclusiva	80,00	54.020	4.321,60
098470	kit colete com 12 unidades para time personalizado (KIT Contendo numeração, e Brasão kit colete com 12 unidades para time personalizado (KIT Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor vermelho contrastantede tecido helanquinha-cota exclusiva	80,00	135.250	10.820,00
098472	CR - kit colete com 12 unidades para time personaliz ado, (Contendo numeração, e kit colete com 12 unidades para time personalizado, (KIT Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Azul Royal contrastante de tecido helanquinha-cota reservada	20,00	162.840	3.256,80
098473	CP - kit colete com 12 unidades para time personaliz ado(Contendo numeração, e B kit colete com 12 unidades para time personalizado(KIT Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Verde Limão contrastante de tecido helanquinha-cota principal	60,00	162.840	9.770,40
098474	CR - kit colete com 12 unidades para time personaliz ado(Contendo numeração, e B kit colete com 12 unidades para time personalizado(KIT Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Verde Limão contrastante de tecido helanquinha-cota reservada	20,00	162.840	3.256,80
098475	CP - kit colete com 12 unidades para time personaliz ado (Contendo numeração, co kit colete com 12 unidades para time personalizado (KIT Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Preto contrastante de tecido helanquinha-cota principal	60,00	162.840	9.770,40
098476	CR - kit colete com 12 unidades para time personaliz ado (Contendo numeração, e kit colete com 12 unidades para time personalizado (KIT Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Preto contrastante de tecido helanquinha-cota reservada	20,00	162.840	3.256,80
098477	CP - kit colete com 12 unidades para time personaliz ado (Contendo numeração, e	60,00	162.840	9.770,40

PRAÇA FERREIRA BAYMA, SN



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



098478	kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Pink contrastante de tecido helanquinha-cota principal CR - kit colete com 12 unidades para time personaliz	20,00	162,840	3.256,80
098479	ado (Contendo numeração, kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Pink contrastante de tecido helanquinha-cota reservada CP - kit colete com 12 unidades para time personaliz	60,00	162,840	9.770,40
098480	ado (Contendo numeração, kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Laranja contrastante de tecido helanquinha-cota principal CR - kit colete com 12 unidades para time personaliz	20,00	162,840	3.256,80
098481	ado (Contendo numeração, kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Amarelo contrastante de tecido helanquinha-cota reservada CP - kit colete com 12 unidades para time personaliz	60,00	162,840	9.770,40
098482	ado (Contendo numeração, kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor Amarelo contrastante de tecido helanquinha-cota principal CR - kit colete com 12 unidades para time personaliz	20,00	162,840	3.256,80
098483	ado (Contendo numeração, kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor branca contrastante de tecido helanquinha-cota principal CP - kit colete com 12 unidades para time personaliz	60,00	162,840	9.770,40
098484	ado (Contendo numeração, kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor branca contrastante de tecido helanquinha-cota reservada CR - kit colete com 12 unidades para time personaliz	20,00	162,840	3.256,80
098489	ado (Contendo numeração, kit colete com 12 unidades para time personalizado (Contendo numeração, e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) de cor branca contrastante de tecido helanquinha-cota reservada kit equipagem para time de Handebol , contendo 1 cal	30,00	48,790	3.896,30
098490	ção com 1 camisa, de tecido kit equipagem para time de Handebol , contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho P kit equipagem para time de Handebol , contendo 1 calç	80,00	50,010	4.000,80
098491	ão com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho M-cota exclusiva kit equipagem para time de Handebol , contendo 1 cal	80,00	50,010	4.000,80
098492	ção com 1 camisa, de tecido h kit equipagem para time de Handebol , contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva kit equipagem para time de Handebol , contendo 1 calç	80,00	49,990	3.999,20
098493	ão com 1 camisa, de tecido h kit equipagem para time de Handebol , contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho P-cota exclusiva kit equipagem para time de Tênis de mesa , contendo 1	80,00	43,320	3.465,60
098494	calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho M-cota exclusiva kit equipagem para time de Tênis de mesa , contendo 1	80,00	48,590	3.887,20
098495	calção com 1 camisa, de te kit equipagem para time de Tênis de mesa , contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho M-cota exclusiva kit equipagem para time de Tênis de mesa , contendo 1	80,00	46,340	3.707,20
098496	calção com 1 camisa, de t kit equipagem para time de Tênis de mesa , contendo 1 calção com 1 camisa, de t	80,00	49,990	3.999,20
098497	kit equipagem para time de Tênis de mesa , contendo 1			



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



098497	calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho GG-cota exclusiva kit equipagem para time de Voleibol , contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido	80,00	44,340	3.547,20
098498	kit equipagem para time de Voleibol, contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva kit equipagem para time de Voleibol, contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e	80,00	44,340	3.547,20
098499	Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva kit equipagem para time de Voleibol, contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido	80,00	18,140	3.851,20
098503	kit equipagem para time de Voleibol , contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho G-cota exclusiva 1 calção com 1 camisa, de t	80,00	53,680	4.294,40
098504	kit equipagem para time de Vôlei de praia , contendo 1 calção com 1 camisa, de tecido helanquinha modelo unisex, personalizado, (Contendo numeração, nome da escola e Brasão da prefeitura municipal de codó-ma) no tamanho GG-cota exclusiva kit equipagem para time de Vôlei de praia, contendo 1 calção com 1 camisa, de	80,00	53,680	4.294,40

VALOR GLOBAL R\$ 589.509,65

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 589.509,65 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 24.2024-PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1201.123610023.2.088 Manutenção do Quota Salário Educação QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



DE CODÓ.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de Julho de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CODÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ - MA, 25 de Setembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.081.114/0001-79
CONTRATANTE

NOGUEIRA CALÇADOS LTDA.
CNPJ 07.751.131/0001-50
CONTRATADO(A)